



Diário Oficial

DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS

ANO I – EDIÇÃO Nº 068 – Manaus, 25 de novembro de 2011



17ª LEGISLATURA

Presidente: Deputado Ricardo Nicolau

1º Vice-Presidente: Deputado Marcos Rotta

2ª Vice-Presidente: Deputada Conceição Sampaio

3º Vice-Presidente: Deputado Josué Neto

Secretária Geral: Deputada Vera Lúcia Castelo Branco

1º Secretário: Deputado David Almeida

2º Secretário: Deputado Abdala Fraxe

Corregedor/Ouvidor: Deputado Wanderley Dallas

Deputado Abdala Fraxe

Deputado Adjuto Afonso

Deputado Arthur Bisneto

Deputado Belarmino Lins

Deputado Cabo Maciel

Deputada Conceição Sampaio

Deputado Chico Preto

Deputado David Almeida

Deputado Fausto Souza

Deputado Francisco Souza

Deputado Josué Neto

Deputado José Ricardo

Deputado Luiz Castro

Deputado Marcelo Ramos

Deputado Marcos Rotta

Deputado Orlando Cidade

Deputado Ricardo Nicolau

Deputado Sidney Leite

Deputado Sinésio Campos

Deputado Tony Medeiros

Deputada Vera Lúcia Castelo

Deputado Vicente Lopes

Deputado Wanderley Dallas

Deputado Wilson Lisboa

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 498, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

PROPÕE a disponibilização da rede de *internet* sem fio, "rede wi-fi", para todos os cidadãos frequentadores nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, amparada na letra regimental, especialmente na competência que lhe é atribuída no artigo 17, I, a da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, propõe a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º - Fica permitido ao público frequentador o acesso livre à rede de *internet* sem fio, denominada "rede wi-fi" nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas regulamentará o disposto nesta Resolução no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas, podendo ser suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2011.

Deputado RICARDONICOLAU
Presidente

Deputado MARCOSROTTA
1º Vice-Presidente

Deputada CONCEIÇÃO SAMPAIO
2º Vice-Presidente

Deputado JOSUÉNETO
3º Vice-Presidente

Deputada VERA CASTELO BRANCO
Secretário Geral

Deputado DAVID ALMEDA
1º Secretário

Deputado ABDALA FRAXE
2º Secretário

Deputado WANDERLEY DALLAS
Ouvidor Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor Geral

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 499, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

CONCEDE medalha do mérito Ruy Araújo ao Senhor PEDRO GERALDO RAIMUNDO FALABELLA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma que estabelece o artigo 17, I, a, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Ruy Araújo ao Senhor PEDRO GERALDO RAIMUNDO FALABELLA.

Art. 2º - A entrega da referida Medalha será efetuada em Sessão Solene a ser previamente convocada pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Art. 3º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2011.

Deputado RICARDONICOLAU
Presidente

Deputado MARCOSROTTA
1º Vice-Presidente

Deputada CONCEIÇÃO SAMPAIO
2º Vice-Presidente

Deputado JOSUÉNETO
3º Vice-Presidente

Deputada VERA CASTELO BRANCO
Secretário Geral

Deputado DAVID ALMEDA
1º Secretário

Deputado ABDALA FRAXE
2º Secretário

Deputado WANDERLEY DALLAS
Ouvidor Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor Geral

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 500, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE sobre a criação, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, do Programa "O Parlamento e o Estudante" e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, amparada na letra regimental, especialmente na competência que lhe é atribuída no artigo 17, I, a da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, propõe a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Assembleia Legislativa o Programa "O Parlamento e o Estudante", destinado a atender os alunos do ensino médio das Redes Estadual e Particular de Ensino.

Art. 2º - O Programa visa integrar o Poder Legislativo à classe estudantil do Amazonas, objetivando divulgar as atividades parlamentares com vista a despertar nos alunos uma consciência crítica do exercício da atividade política no Estado.

Art. 3º - A Escola do Legislativo "Senador José Lindoso", ficará responsável pela execução das atividades do Programa.

Art. 4º - Nas atividades do Programa estão incluídas palestras sobre os temas:

- I - educação cidadã;
- II - ética na política;
- III - dinâmica do Processo Legislativo;
- IV - explanação do material impresso.

Art. 5º - Os alunos visitarão a sede da Assembleia Legislativa e assistirão no Plenário a reunião parlamentar que estará sendo realizada no ato da visita.

Parágrafo único. As visitas dos alunos serão programadas pela Escola do Legislativo de acordo com um calendário previamente estabelecido.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2011.

Deputado RICARDONICOLAU
Presidente

Deputado MARCOSROTTA
1º Vice-Presidente

Deputada CONCEIÇÃO SAMPAIO
2º Vice-Presidente

Deputado JOSUÉNETO
3º Vice-Presidente

Deputada VERA CASTELO BRANCO
Secretário Geral

Deputado DAVID ALMEDA
1º Secretário

Deputado ABDALA FRAXE
2º Secretário

Deputado WANDERLEY DALLAS
Ouvidor Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor Geral

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 501, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

INSTITUI a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como forma de comunicação entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e a comunidade, assegurando aos deficientes auditivos a tradução simultânea dos trabalhos parlamentares e no recinto da Casa.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, amparada na letra regimental, especialmente na competência que lhe é atribuída no artigo 17, I, a da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, propõe a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º - Fica assegurado aos deficientes auditivos o direito à comunicação, à informação e ao atendimento no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas através de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e demais recursos de expressão a ela associados.

Parágrafo único. As sessões plenárias (ordinárias e extraordinárias), as sessões solenes e as transmissões da TV Assembleia serão acompanhadas e traduzidas simultaneamente por intérpretes do sistema LIBRAS.

Art. 2º - Para efetivar o disposto nesta Resolução, a Assembleia Legislativa poderá estabelecer convênios com órgãos e entidades públicas ou privadas que atuem no atendimento de deficientes auditivos.

Art. 3º - A despesa decorrente da execução desta Resolução correrá à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2011.

Deputado RICARDO NICOLAU
Presidente

Deputado MARCOS ROLTA
1º Vice-Presidente

Deputada CONCEIÇÃO SAMPAIO
2º Vice-Presidente

Deputado JOSJÉ NETO
3º Vice-Presidente

Deputada VERA CASTELO BRANCO
Secretário Geral

Deputado DAVID ALMEIDA
1º Secretário

Deputado ABDALA FRAXE
2º Secretário

Deputado WANDERLEY DALLAS
Ouvidor Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor Geral

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 502, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

CRIA no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas a SALA DOS MUNICÍPIOS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, amparada na letra regimental, especialmente na competência que lhe é atribuída no artigo 17, I, a da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, propõe a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas a Sala dos Municípios.

Parágrafo único. A Sala dos Municípios dará apoio aos Prefeitos, Presidentes de Câmaras Municipais, Vereadores e demais autoridades dos Municípios quando em missão na Capital do Estado.

Art. 2º - A Mesa Diretora baixará todos os atos visando o cumprimento da presente Resolução, destinando instalações, equipamentos e pessoal para atender às necessidades da Sala dos Municípios.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2011.

Deputado RICARDO NICOLAU
Presidente

Deputado MARCOS ROLTA
1º Vice-Presidente

Deputada CONCEIÇÃO SAMPAIO
2º Vice-Presidente

Deputado JOSJÉ NETO
3º Vice-Presidente

Deputada VERA CASTELO BRANCO
Secretário Geral

Deputado DAVID ALMEIDA
1º Secretário

Deputado ABDALA FRAXE
2º Secretário

Deputado WANDERLEY DALLAS
Ouvidor Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor Geral

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 503, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

CONCEDE a Medalha Ruy Araújo a Geofísica ELIZABETH TAVARES PIMENTEL.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma que estabelece o artigo 17, I, a, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Ruy Araújo a Geofísica ELIZABETH TAVARES PIMENTEL, pela relevância científica de suas pesquisas.

Art. 2º - A outorga da Medalha acontecerá em Sessão Especial, realizada no Plenário Ruy Araújo, convocada pela Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2011.

Deputado RICARDO NICOLAU
Presidente

Deputado MARCOS ROLTA
1º Vice-Presidente

Deputada CONCEIÇÃO SAMPAIO
2º Vice-Presidente

Deputado JOSJÉ NETO
3º Vice-Presidente

Deputada VERA CASTELO BRANCO
Secretário Geral

Deputado DAVID ALMEIDA
1º Secretário

Deputado ABDALA FRAXE
2º Secretário

Deputado WANDERLEY DALLAS
Ouvidor Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor Geral



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DA ALEAM**

EXPEDIENTE

DIRETORIA DE INFORMÁTICA

Responsável pela criação, organização das matérias para publicação e a edição do Diário Oficial Eletrônico.

**Sandro Diz
Milene Oliveira
Luis Cláudio Carvalho
Francisco Eronildo da Silva
Frederico Almir Araújo
Leda Roque**

**DIRETORIA GERAL
Wander Araújo Motta**

**Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.950
Parque Dez - CEP: 69050-030**

Telefone: (92) 3183-4444 www.aleam.gov.br

O Diário da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas foi criado pela Resolução Legislativa nº 484/2011 como órgão oficial de publicação do Poder Legislativo Estadual.

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

E-mail: comissão.ccr@aleam.gov.br

Comissão de Geodiversidade, Recursos Hídricos, Minas, Gás e Energia

E-mail: cgeodiversidade@aleam.gov.br

Comissão de Assuntos Municipais

E-mail: comam@aleam.gov.br

Comissão de Defesa do Consumidor

E-mail: defesaconsumidor@aleam.gov.br

Comissão de Finanças Públicas

E-mail: coft@aleam.gov.br

Comissão de Segurança Pública

E-mail: com.spublica@aleam.gov.br

Comissão de Indústria, Comércio Exterior e Mercosul

E-mail: cicem@aleam.gov.br

Comissão de Direito Humanos, Cidadania e Assuntos Indígenas

E-mail: cdhcai@aleam.gov.br

Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento

E-mail: cdiapa@aleam.gov.br

Comissão de Saúde, Previdência, Assistência Social e Trabalho

E-mail: cspast@aleam.gov.br

Comissão de Turismo e Empreendedorismo

E-mail: ctur@aleam.gov.br

Comissão de Educação e Cultura

E-mail: com.ecultura@aleam.gov.br

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional e Sustentável

E-mail: cdm_ale@aleam.gov.br

Comissão de Transporte, Trânsito e Mobilidade

E-mail: cttm@aleam.gov.br

Comissão da Mulher e das Famílias

E-mail: cdm_ale@aleam.gov.br

Comissão de Esporte, Lazer e Juventude

E-mail: esporte@aleam.gov.br

Comissão de Ciência e Tecnologia

E-mail: cctec@aleam.gov.br

Comissão de Gestão e Serviços Públicos

E-mail: cgest@aleam.gov.br